



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão proferida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00021865.989.20-6, que julgou legal a aposentadoria concedida ao ex-servidor Lázaro Biazus Rodrigues em 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a portaria nº 70 de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificação de 100% sobre a referência salarial nos proventos do ex-servidor **LÁZARO BIAZZUS RODRIGUES**.

**Art. 2º** Convalidada a decisão proferida nos autos do Processo TC-00021865.989.20-6, instruindo pela UR 20 – Regional de Santos/DSF II, torna-se válido o ato da Administração Pública quanto à legalidade da aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao ex-servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 24 de março de 2021.

  
**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

  
**Diego Martins Domingues  
1º Secretário**

  
**Marcelo da Silva Ramos  
2º Secretário**